

L. Martins

+ Lei n.º 640, de 3 de Abril de 1956.

Abre um crédito suplementar de nº 10.971,40.

A Câmara Municipal de São Félix decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de nº 10.971,40 (dez mil, noventa e sete, e um centavo e quarenta centavos), suplementares à rubrica 1-2-1/8-0-2-4 - Despesas diversas - Viagens, estadia e manutenção do Prefeito.

Art. 2.º - Fica anulada, na quantia acima mencionada a seguinte rubrica do orçamento:

Parcialmente:

1-3-1/8-09-0 = Pessoal Fixo - Salários e diáritas - VJ - nº 10.971,40.

Art. 3.º - O valor do presente crédito será cobrado com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Suplenda Municipal de São Félix, em 3 de Abril de 1956.

Raimundo Martins
Prefeito Municipal.

Justificada na Secretaria da Prefeitura, em 3 de Abril de 1956.

M. Soares
Secretário.